

CONSEGUR
Conselho Popular de Segurança Urbana – São Leopoldo/RS

São Leopoldo, 10 de março de 2021

RESOLUÇÃO CONSEGUR Nº 01/2021

Dispõe sobre a homologação das despesas emergenciais realizadas via FUNSEGUR referentes aos exercícios de 2020 e 2021.

O CONSELHO POPULAR DE SEGURANÇA URBANA - CONSEGUR, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal n.º 8.899, de 29 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologa-se as despesas classificadas pela Presidência do CONSEGUR como EMERGENCIAIS, realizadas com recursos oriundos do Fundo Municipal de Segurança Urbana – FUNSEGUR, relativas aos exercícios de 2020 e 2021.

Art. 2º - As despesas homologadas são:

I – Execução de 12 (doze) horas de carro de som para campanha educativa de prevenção à COVID-19. Valor da despesa: R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais);

II – Execução de 08 (oito) horas de carro de som para campanha educativa de prevenção à COVID-19. Valor da despesa: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);

III - Manutenção emergencial do veículo de urgência da Defesa Civil, conforme Pregão Presencial Nº 03/2017 e Contrato Nº 094/2017. Valor da despesa: R\$ 7.655,26 (sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos);

IV - Aluguel da Sede 24 Horas da SEMUSP para o exercício de 2021, conforme Dispensa de Licitação Nº 1.260/2009 e Contrato Nº: 352/2009. Valor da despesa: R\$ 307.695,40 (trezentos e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

V – Aluguel da sede da 3ª Delegacia de Polícia Regional Metropolitana (DPRM) e da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) para o exercício de 2021. Valor da despesa: R\$ 220.647,55 (duzentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).


Art. 3º - O valor total homologado é de **R\$ 537.373,21 (quinhentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).**



CONSEGUR
Conselho Popular de Segurança Urbana – São Leopoldo/RS

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do CONSEGUR.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Nestor Pedro Schwertner
Presidente do CONSEGUR

Conselheiros Presentes: Nestor Pedro Schwertner, Giselda Maria Matheus (SEMUSP); Adilson Bier (SDS), Suelen Aires Gonçalves, Inajara Pfeil Vargas (SEPOM); Ana Claudia Pinheiro, Angélica Josiane Sander Severo (SEMOP); Alexon Gabriel João (SEMSAD); Helena Cardoso (SEMMAM); José Carlos de Oliveira Pedrozo (GCM); Fabiano Bonini Camargo (Defesa Civil); Eduardo Augusto de Moraes Hartz (Polícia Civil); 1º Ten QTBM Luciano Franco Fernandes (Bombeiros); Marco de Brito (PRF); André Deferrari (CONSEPRO); Glauco Dias Jorge (CDC); Cássio Rocha Heredia (OAB); Nilson Lopes (FMUSUAS); Rogério Daniel da Silva (ACIST); Rogério Santos (OP – CENTRO); Maria Janete dos Santos Linhares, Geovane Luis Anacleto (OP – NORTE 1); Sergio Luis Paludo, Ronaldo Duarte Camargo (OP – NORTE 2); Marilda Matheus de Fátima Nunes (OP – NORDESTE); Raquel Wieland (SEDHU); Odair Parode, Maristel Brasil Pereira (Fórum DCA).